

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 278ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI")

Data, horário e local: No dia 10 de maio de 2013, às 10:00 horas, na sede da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Emissora"), localizada na Avenida Paulista, nº 1.374, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Presença: (i) representantes do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de único titular dos CRI em Circulação ("Investidor"); (ii) Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, grupo 205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) representantes da Emissora.

Convocação: Dispensada conforme disposto no art. 71 § 2º e art.124 § 4º da Lei nº 6.404/76.

Composição da Mesa: Presidente: Darcira da Silva C Gonçalves; e Secretário: Marcelo Andrade.

Ordem do dia: Deliberar sobre a aprovação (a) da redução do capital social da SC São Paulo CE Aço Empreendimentos e Participações Ltda. ("Compradora") em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) conforme deliberado na Reunião de Sócios-Quotistas realizada em 13 de junho de 2012, de acordo com a ata que compõe o Anexo I à presente Ata; e (b) da redução do capital social da Compradora em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) conforme deliberado na Reunião de Sócios-Quotistas realizada em 1 de novembro de 2012, cuja ata compõe o Anexo II à presente.

[Handwritten signature]



[Handwritten marks and signatures on the right margin]

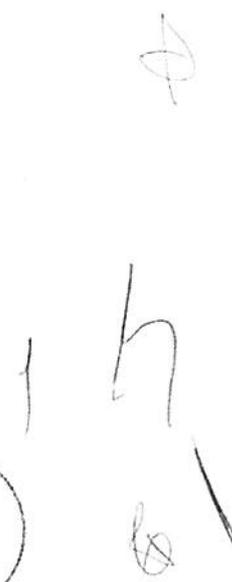
Deliberações: O Investidor deliberou por, sem quaisquer ressalvas:

- (i) Aprovar as reduções do capital social da Compradora, conforme itens (a) e (b) da Ordem do Dia; e

- (ii) Não declarar antecipadamente vencidos os créditos imobiliários, conforme item (j) da Cláusula 6.1 da Escritura Definitiva de Compra e Venda, Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, Cessão de Créditos e Outras Avenças celebrado entre a Fundação Cosipa de Seguridade Social, a Compradora, a São Carlos Empreendimentos e Participações e o Agente Fiduciário em 29 de fevereiro de 2012, em razão da prévia anuência do Investidor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação por extrato no *website* da Emissora.

São Paulo, 10 de maio de 2013.



ANEXO I

SC SÃO PAULO CE AÇO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº 14.310.305/0001-04

NIRE 35.225.828.790

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS-QUOTISTAS REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2012

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 13 de junho de 2012, às 13:30 horas, na sede social da Sociedade, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n.º 153, 12º andar (parte), na cidade e Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi dispensada, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Social da Sociedade, face à presença de quotistas representando a totalidade do capital social.

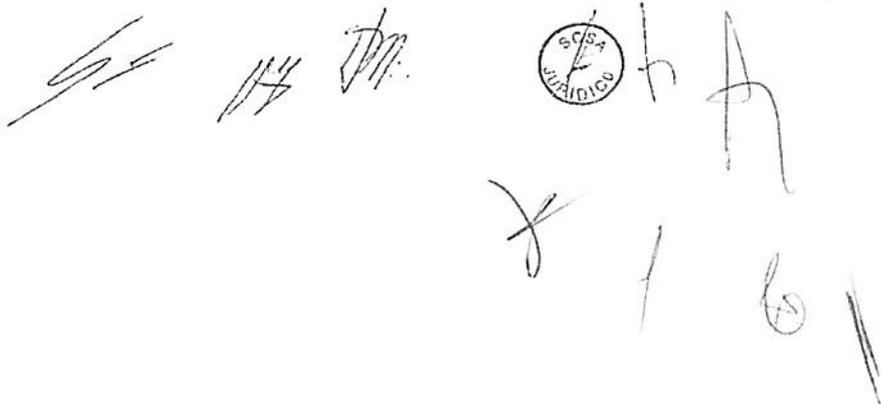
3. MESA: Presidente: Felipe de Faria Góes

Secretário: Marcelo Faria Scarabotolo

4. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS SÓCIOS-QUOTISTAS PRESENTES:

4.1. Por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, os sócios aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com o cancelamento de 3.000.000 (três milhões) quotas de titularidade da sócia São Carlos Empreendimentos e Participações S.A. Em contrapartida à redução do capital social aqui aprovada, a sócia São Carlos Empreendimentos e Participações S.A. receberá da Sociedade, em moeda corrente nacional, o valor correspondente às quotas canceladas.

4.2. Os sócios autorizaram a administração da Sociedade a proceder, caso seja necessário, à restituição do valor das quotas ora canceladas antes do término do prazo legal de 90 (noventa) dias previsto no Código Civil, ficando, neste caso, a sócia São Carlos Empreendimentos e



The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. To the right, there is a circular stamp with the text "SC SA JURIDICO" around the perimeter. The signatures and stamp are arranged in a somewhat horizontal line, with some overlapping.

Participações S.A. responsável perante a Sociedade pelo valor recebido a título de adiantamento de restituição de capital social, até o fim do prazo legal concedido para manifestação de credores quirografários. O adiantamento ora autorizado não se caracteriza como operação de mútuo e a devolução, se necessária, será realizada pelo valor adiantado pela Sociedade, sem qualquer tipo de correção ou incidência de juros.

4.3. Os sócios consignam que Felipe de Faria Góes e Marcelo Faria Scarabotolo renunciaram expressamente a qualquer direito que poderiam ter em decorrência da redução de capital aprovada no item 4.1 acima.

4.4. Os sócios consignam também que depois da redução aprovada no item 4.1 acima o capital social da Sociedade passará a ser de R\$ 62.769.061,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, sessenta e um reais), dividido em 62.769.061 (sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, sessenta e uma) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios-Quotistas	Quotas	Valor (R\$)
São Carlos Empreendimentos e Participações S.A.	62.769.059	62.769.059,00
Felipe de Faria Góes	01	1,00
Marcelo Faria Scarabotolo	01	1,00
Total	62.769.061	62.769.061,00

4.5. Os sócios autorizaram os administradores da Sociedade a adotar todas as providências cabíveis e necessárias para a efetivação da redução de capital ora aprovada, incluindo a publicação da Ata a que se refere esta Reunião de Sócios, para os fins do disposto no art. 1.084, §§ 1º, 2º e 3º, do Código Civil, bem como a realização do pagamento à sócia São Carlos Empreendimentos e Participações S.A. do montante correspondente às quotas canceladas em decorrência da redução.

4.6. Os sócios consignam que a redução de capital será igualmente refletida no Contrato Social da Sociedade por meio da competente alteração contratual a ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com a Ata a que se refere a presente Reunião de Sócios, depois



de decorrido o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação referida no item 4.5 acima.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo sido tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, que foi lida e assinada pela unanimidade dos sócios-quotistas presentes. (na) Felipe de Faria Góes; Marcelo Faria Scarabotolo; e São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Rubens Eduardo Campos Cardoso e Marcelo Faria Scarabotolo.



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature, a smaller signature, and several initials.

ANEXO II

SC SÃO PAULO CE AÇO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 14.310.305/0001-04
NIRE 35.225.828.790

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS-QUOTISTAS REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2012

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 01 de novembro de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, n.º 153, 12º andar (parte), na cidade e Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação foi dispensada, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Social da Sociedade, face à presença de quotistas representando a totalidade do capital social.

3. **MESA:** Presidente: Felipe de Faria Góes
Secretário: Marcelo Faria Scarabotolo

4. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS SÓCIOS-QUOTISTAS PRESENTES:

4.1. Por considerá-lo excessivo em relação ao objeto da Sociedade, os sócios aprovaram a redução do capital social da Sociedade em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com o cancelamento de 5.000.000 (cinco milhões) quotas de titularidade da sócia São Carlos Empreendimentos e Participações S.A. Em contrapartida à redução do capital social aqui aprovada, a sócia São Carlos Empreendimentos e Participações S.A. receberá da Sociedade, em moeda corrente nacional, o valor correspondente às quotas canceladas.

4.2. Os sócios autorizaram a administração da Sociedade a proceder, caso seja necessário, à restituição do valor das quotas ora canceladas antes do término do prazo legal de 90 (noventa) dias previsto no Código Civil, ficando, neste caso, a sócia São Carlos Empreendimentos e

Handwritten signatures of the shareholders and company representatives, including the President and Secretary, and other quotists, indicating their approval of the resolution.

5. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo sido tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião, que foi lida e assinada pela unanimidade dos sócios-quotistas presentes. (aa) Felipe de Faria Góes; Marcelo Faria Scarabotolo; e São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Rubens Eduardo Campos Cardoso e Marcelo Faria Scarabotolo.

São Paulo, 01 de novembro de 2012.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a circular stamp with the word "ENTRADA" and several scribbled marks.